



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1990, na sua função de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal e em consonância aos Princípios da Indisponibilidade do Interesse público e da Continuidade Administrativa, e mais;

CONSIDERANDO o fato da Administração Pública ter recebido a Prefeitura Municipal sem transição de governo, e necessitando de jurídico especializado para auxiliar, com serviços de advocacia, expedindo pareceres jurídicos, orientações verbais e propondo minutas de peças em atendimento às exigências legais;

CONSIDERANDO a necessidade de ter suporte jurídico para atuar perante os ambientes Forenses, e também nos Tribunais de Contas dos Municípios – TCM/PA, Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE/PA e Tribunal de Contas da União – TCU;

CONSIDERANDO a justificativa da contratação e o parecer técnico, ambos apensos aos autos;

CONSIDERANDO a demonstração de dotação orçamentária para a aludida contratação;

RESOLVE:

1º – homologar a contratação direta, ratificando a Justificativa de Contratação Direta e os pareceres técnicos em apenso aos autos, os quais opinam pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II c/c art. 13, II, III e V, da Lei n. 8.666/93, determinando a contratação com o escritório MONTEIRO E TEIXEIRA, ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S – ME (CNPJ: 26.773.114/0001-68), pelo valor global de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

2º – determinar ao setor competente que prepare o instrumento de contrato, bem como providencie sua publicação no mural de aviso do Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Imprensa Oficial do Estado do Pará (IOEPA) e Diário Oficial da União (DOU), consoante determinação legal (Lei n. 8666/83).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de janeiro de 2017.

Francisco Ferreira de Freitas Neto
Prefeito Municipal